

ESCLARECIMENTOS II

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024

O PREDUC, por meio de sua pregoeira, torna público os **ESCLARECIMENTOS** do edital de licitação acima citado, conforme seguem:

QUESTIONAMENTOS:

ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS:				RESPOSTAS:
1.1	Demonstrou o cadastro dos dados de caracterização do PREDUC	Indispensável	Por favor detalhar quais seriam estes dados, para que possamos confirmar a aderência.	Dados cadastrais da empresa obrigatórios para o envio do e-social (tabela de incidências, alíquotas, responsável legal, opção pagamento de salários dentro do mês.)
3.25	Demonstrou as execuções em tempo real e com resultados em vídeo ou de forma impressa, conforme opção do usuário	Indispensável	Neste item de Folha de pagamento o "resultado em video", seria resultado em tela?	Resultado na tela do sistema, com a opção de imprimir, gerar pdf.
4.8	Demonstrou a funcionalidade do uso de metodologias de orçamento centralizado ou descentralizado	Indispensável	Por favor detalhar o "uso de metodologias" para que possamos ter certeza da aderência.	Ter a opção de orçamento somente pelo gestor e orçamento aonde os setores participem.

9.4	Demonstrou funcionalidade que implemente área pública com informações gerais e área restrita, com acesso por usuário e senha de acordo com seu respectivo perfil	Indispensável	Por favor, detalhar com exemplos o que se espera deste item.	funcionário ter acesso somente ao portal dele, setor de RH área restrita do sistema com níveis de acesso (geral, somente férias, somente ponto..)
9.11	Demonstrou visualização de períodos críticos de férias	Indispensável	Por favor, detalhar com exemplos o que se espera deste item.	Demonstrar quadro de férias (quando o setor tem 03 pessoas e 02 tem férias para o mesmo período) informar que o período é crítico para o funcionário, férias com 2º período aquisitivo a vencer.
9.20	Demonstrou a solicitação de inclusão, alteração ou desativação de informações para seus Empregados	Indispensável	Por favor, detalhar com exemplos o que se espera deste item.	ter opções de inclusão, alteração ou desativação de informações no cadastro do empregado pelo portal.
11.22	Possuir funcionalidade para carga manual de arquivos de entrada dos sistemas de origem a partir de arquivos com layouts predefinidos ou em padrões de mercado, com gravação de trilha de auditoria, com funcionalidade de sobrescrever ou complementar operações previamente carregadas, manual ou automaticamente, a critério do usuário	Indispensável	Por favor, detalhar com exemplos o que se espera deste item.	tem a opção de carga manual aonde fique registrado todas as ações pelo usuário. Exemplo carga manual do desconto de VT.

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 - Batel

CEP: 80.240-010 - Curitiba - Paraná

11.25	Permite a dupla validação parametrizável em função do tipo de transação e controle de alçada	Indispensável	Por favor, detalhar com exemplos o que se espera deste item.	ter dupla validação que seja parametrizável em função de transação, identificada pelo nível hierárquico.
11.26	Permite o controle de vigências das informações cadastradas	Indispensável	Por favor, detalhar com exemplos o que se espera deste item.	Permitir que possa ser incluído vigência nas informações cadastradas (exemplo tabela do inss, ir, rubricas)
11.28	Mantém o controle histórico dos registros do sistema, tais como estruturas, planos e transações	Indispensável	Por favor, detalhar com exemplos o que se espera deste item.	Histórico de login, ações efetivadas.
11.29	Permite o controle de execução das atividades para usuários chaves e gestores por meio de sinalizadores, indicando pendências, mediante a geração de alertas ou envio de mensagens	Indispensável	Por favor, detalhar com exemplos o que se espera deste item.	Como os acessos serão segregados, quando tiver uma atividade para o gestor assinar ou efetuar, que seja emitido um alerta de tarefa pendente.
11.30	Demonstrou possibilidade de integração com sistemas do PREDUC	Indispensável	Por favor, detalhar com exemplos o que se espera deste item.	SIAP, RMIP e outros que poderão ser obrigatórios. Os layouts serão disponibilizados.
11.31	Gera mensagem de alerta sobre índices obrigatórios não cadastrados pelo usuário	Indispensável	Por favor, detalhar com exemplos o que se espera deste item.	Item obrigatório no cadastro que vai para o esocial não preenchido, deve ter sinalização

13.5	Permitir que sejam associadas tabelas de validação de conteúdo aos novos atributos definidos pelo usuário para os elementos das estruturas organizacionais	Indispensável	Por favor, detalhar com exemplos o que se espera deste item.	permitir parametrizar validação por nível de usuários e estrutura organizacional.
13.6	Resultados de cálculos da folha disponíveis em qualquer nível da estrutura	Indispensável	Por favor, detalhar com exemplos o que se espera deste item.	resultados de cálculos de folha para todos os usuários cadastrados e para os funcionários somente o contracheque deles.

a) Item "7.6 MÓDULO/FUNCIONALIDADE CONTROLE DE FREQUÊNCIA, deverá atender os seguintes requisitos mínimos: a) Coletar as marcações de ponto de forma a atender as portarias nº 373 e nº 1.510, a legislação trabalhista, o regulamento de 2 frequência conforme Acordo Coletivo de Trabalho e as demais legislações vigentes ou outras que vierem a substituí-las;". Podemos entender que a solução deve ser aderente à portaria 671/2021, já em vigor. Correto?

R.: Sim. Correto.

b) 2. O Edital menciona no item "6.7 Implementar Relógio Virtual, que permite ao empregado realizar sua marcação de ponto pelo celular, de acordo com o horário do servidor de aplicação e geolocalização – GPS;" e no item "9.24 Demonstrou a possibilidade do registro da marcação de ponto pelo empregado" que as marcações relacionadas a frequência dos colaboradores devem ser registradas via Portal e Também Mobile. Podemos entender que não haverá registros por REP-C – Registrador Eletrônico de Ponto Convencional. Correto? Caso haja necessidade de registros via REP-C, há necessidade de que a integração com os relógios de ponto seja online ou por arquivo AFD? Se online, quais os fornecedores/fabricantes? Quais os modelos? Quais os quantitativos?

R. Não haverá registro de ponto por REP-C.

c) 3. Item: “3.7 A solução e seus sistemas devem permitir acesso em ambiente de total compatibilidade e adaptação com o ambiente gráfico Microsoft Windows e Linux disponíveis nos hardwares e equipamentos e computadores do PREDUC.” Visto que o objeto prevê uma solução WEB e ambiente SAAS, entendemos que a prerrogativa de o ambiente ser Microsoft Windows ou Linux ficará a critério da CONTRATADA, devendo observar também o item “2.1 alínea b) Interface web para gestor e Portal do Colaborador, acessada via navegador, compatível com os navegadores mais utilizados, sendo ao menos Mozilla Firefox 5.0 ou superior, Internet Explorer 9 ou superior e/ou Google Chrome versão 8 ou superior;” assim garantindo que os usuários consigam ter acesso via navegador WEB. Correto?

R.: Sim. Nos termos do edital.

d) 4. Item “3.15.19 Para a realização de envio de mensagens a CONTRATADA deverá utilizar a infraestrutura de serviço de correio do PREDUC. Para isto será fornecida conta em OpenLDAP para autenticação via porta segura, com permissão específica para tal finalidade, via domínio interno do PREDUC.” Tendo em vista a disponibilidade solicitada de 99,3% e também as melhores práticas de mercado, gostaríamos de saber se o PREDUC considera utilizar também outros protocolos, como, por exemplo, o OIDC, com serviços como Azure AD. 3

R.: Não. Deverá ser OpenLDAP conforme previsto no Edital.

e) 5. Item: “3.15.8 integrar as soluções naquilo que for condizente, com bloqueios de acesso, quando o Usuário/Empregado estiver fora do seu horário de trabalho e ou afastado do trabalho, como nos casos, por exemplo, de licença médica, acidente de trabalho, licença maternidade/paternidade, casamento, férias e licença não remunerada;”. Qual o software ou dispositivo de acesso? Como será realizada essa integração? Quantos dispositivos será necessário controle?

R.: Aplicativo do ponto instalado no qual deverá haver o bloqueio de batidas devido dados cadastrados (licença médica, férias...).

f) Em relação ao Pregão Eletrônico Nº 02/2024, Protocolo 21.253.304-1, identificamos que o cronograma físico-financeiro da implantação excede o percentual de 100%, quando somada a distribuição dos meses. Assim, considerando os percentuais distribuídos nas etapas e meses, temos uma soma de 118% e não 100%:

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E PAGAMENTO							
ETAPAS	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA						
	MÊS						
	1	2	3	4	5	6	7
Reunião Inicial / Planejamento da Implantação	2,00%						
Alinhamento dos Processos	4,00%						
Setup e disponibilizaçãodas licenças de uso	1,00%						
Parametrização /Configuração e Implantação dos módulos		10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	
Customização / Desenvolvimento / Integração		3,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	
Carga de Dados		5,00%	3,00%	3,00%	2,00%		
Testes unitários, integrados e de performance			5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	
Preparação para entrada em produção (Go live)							5,00%
Operação Assistida							5,00%
PAGAMENTOS TOTAIS/MÊS	7%	18%	23%	22%	15%	10%	5%
	Percentuais para pagamento dos valores de implantação do Projeto e Operação Assistida. O cronograma proposto poderá ser reduzido a temporalidade e redistribuído os percentuais de cada fase a critério da empresa com expressa aprovação do contratante.						

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 - Batel

CEP: 80.240-010 - Curitiba - Paraná

Desta forma, solicitamos esclarecimentos em relação à distribuição dos percentuais do referido cronograma.

R.: Tratando-se de mera sugestão de distribuição de pagamentos a ser, conforme alínea J.1, acordado posteriormente entre as partes, deverá ser considerado o somatório total de 100%.

Datado eletronicamente

(Assinado digitalmente)

**ALINE MARIA BARBOZA ELIAS
PREGOEIRA**

Documento: **RESPOSTASAOSQUESTIONAMENTOSII.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 07/02/2024 11:48 Local: PREDUC/DAF/RH.

Inserido ao protocolo **21.253.304-1** por: **Marilucy Aparecida Ferreira Sanches** em: 07/02/2024 10:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e2bd1ba40dcfb6e9798b3132d4bcd4a.